



LEI Nº 4.404/2014.

ALTERA A O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.347/2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.347, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

Parágrafo Único. [...]

I – que a transferência do emplacamento para este Município se efetive até 31 de dezembro de cada exercício financeiro;

Art. 2º As despesas de premiação serão custeadas por Conta do Orçamento Municipal da Fazenda, em dotação adequada na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 08 DE JANEIRO 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/01/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal